

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.009/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.009/2026-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados à implantação da Sala de Cinema da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE I | | | | | |
|---|--|-----|---------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MINIMAS: ESPECIFICAÇÃO ES TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: DE 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO DE (AMPÉRES)5.0; VAZÃO DE AR (MP/H)500; GAU S REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | 2.0 | Unidade | R\$ 3.064,35 | R\$ 6.128,70 |
| Especificação: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MINIMAS: ESPECIFICAÇÃO ES TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: DE 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO DE (AMPÉRES)5.0; VAZÃO DE AR (MP/H)500; GAU S REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | | | | | |
| 2 | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO DE (AMPÉRES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) GAU S REFRIGERANTE: TE: R-410A;SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | 2.0 | Unidade | R\$ 3.866,88 | R\$ 7.733,76 |
| Especificação: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO DE (AMPÉRES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) GAU S REFRIGERANTE: TE: R-410A;SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 13.862,46 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) | | | | | |



| LOTE II | | | | | |
|---|--|------|---------|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 3 | POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA OBESO - ESPECIFICAÇOT ES MUINIMAS:ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇOCARBONO, DESEÇAT OELUIPTICAOUOBLONGAUOVAL,MEDIND O, NO MUINIMO, 20 X 30 | 1.0 | UNIDADE | R\$ 3.671,67 | R\$ 3.671,67 |
| Especificação: POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA OBESO - ESPECIFICAÇOT ES MUINIMAS:ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇOCARBONO, DESEÇAT OELUIPTICAOUOBLONGAUOVAL,MEDINDO, NO MUINIMO, 20 X 30 | | | | | |
| 13 | ARMARIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR, COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDF E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDF, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVES DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSAO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (P | 1.0 | Unidade | R\$ 926,67 | R\$ 926,67 |
| Especificação: ARMARIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR, COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDF E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDF, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVES DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSAO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. | | | | | |
| 14 | CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITORIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO, SEMBRAÇOS, ASSENTO ENCOSTO E STOFADOS, ESTRUTURA FIXA COM SAPATAS FIXAS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIRETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MEDIA PREDOMINANTE DE, NO MINIMO, 40 MM E DOTADO D | 3.0 | Unidade | R\$ 205,00 | R\$ 615,00 |
| Especificação: CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITORIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO, SEMBRAÇOS, ASSENTO ENCOSTO E STOFADOS, ESTRUTURA FIXA COM SAPATAS FIXAS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIRETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MEDIA PREDOMINANTE DE, NO MINIMO, 40 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO | | | | | |
| 15 | CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS.ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BASE GIRATORIA OPERACIONAL, NO MINIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGLAVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO.AJUSTES MINIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODIZIOS DE DUPLO GIRO, | 2.0 | Unidade | R\$ 737,37 | R\$ 1.474,74 |
| Especificação: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS.ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BASE GIRATORIA OPERACIONAL, NO MINIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGLAVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO.AJUSTES MINIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODIZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO | | | | | |
| 16 | POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACOCARBONO, DE SEÇAO ELIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL COM PRANCHETA. | 30.0 | Unidade | R\$ 2.237,02 | R\$ 67.110,60 |
| Especificação: POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACOCARBONO, DE SEÇAO ELIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL COM PRANCHETA. | | | | | |
| 17 | POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA PORTADOR DE MOBILIDADE REDUZIDA(PMR) - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACOCARBONO,DE SEÇAOE LIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZON | 1.0 | Unidade | R\$ 3.297,33 | R\$ 3.297,33 |



Especifica o: POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA PORTADOR DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) - ESPECIFICA OES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACO CARBONO, DE SECAO E LIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. COMPRANCHETA

Valor total do lote R\$ 77.096,01 (setenta e sete mil e noventa e seis reais e um centavo)

| LOTE III | | | | | |
|---|---|-----|---------|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 6 | CAIXA ATIVA MODELO LINE DEZESSEIS FULL RANGE DE 50MM (2) ALCANCE DE FREQUÊNCIA (-10 DB):80HZ A 20KHZ COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL ESTREITO):15 (2KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL AMPLO):40 (1KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (HORIZONTAL):150 (AVE, 1KHZ A 4KHZ, (20) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M)ESTREITO:(MODO FALA) 96DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M) AMPLO:(MODO FALA) 93DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) IMPEDÂNCIA NOMINAL:80HMS (EM MODO THRU) POTÊNCIA:200W RMS | 4.0 | UNIDADE | R\$ 5.019,83 | R\$ 20.079,32 |
| Especifica o: CAIXA ATIVA MODELO LINE DEZESSEIS FULL RANGE DE 50MM (2) ALCANCE DE FREQUÊNCIA (-10 DB):80HZ A 20KHZ COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL ESTREITO):15 (2KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL AMPLO):40 (1KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (HORIZONTAL):150 (AVE, 1KHZ A 4KHZ, (20) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M)ESTREITO:(MODO FALA) 96DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M) AMPLO:(MODO FALA) 93DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) IMPEDÂNCIA NOMINAL:80HMS (EM MODO THRU) POTÊNCIA:200W RMS | | | | | |
| 7 | SUBWOOFER ATIVO:POTÊNCIA DE 130W. DIMENSÕES: 306MM DE LARGURA, 290MM DE ALTURA E 351MM DE PROFUNDIDADE. CONE DE 20CM POTÊNCIA DE SAÍDA: 130W FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 28-200 HZ YST AVANÇADO: SIM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ALTA EFICIÊNCIA: SIM PORTA TWISTED FLARE: SIM STANDBY AUTOMÁTICO: SIM CONSUMO EM STANDBY: 0.3W CONECTOR DO SISTEMA: SIM DIMENSÃO(L X A X P): 29 X 30,6 X 35,1 CM PESO: 11.2 KG | 2.0 | UNIDADE | R\$ 2.979,02 | R\$ 5.958,04 |
| Especifica o: SUBWOOFER ATIVO:POTÊNCIA DE 130W. DIMENSÕES: 306MM DE LARGURA, 290MM DE ALTURA E 351MM DE PROFUNDIDADE. CONE DE 20CM POTÊNCIA DE SAÍDA: 130W FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 28-200 HZ YST AVANÇADO: SIM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ALTA EFICIÊNCIA: SIM PORTA TWISTED FLARE: SIM STANDBY AUTOMÁTICO: SIM CONSUMO EM STANDBY: 0.3W CONECTOR DO SISTEMA: SIM DIMENSÃO(L X A X P): 29 X 30,6 X 35,1 CM PESO: 11.2 KG | | | | | |
| 9 | MESA DE SOM 10 CANAIS/BLUT/EQUALIZADOR GRAFICO/USB/BANCO DE EFEITOSMESA DE SOM 10 CANAIS 24 EFEITOS BLUETOOTH USB MÍNIMO DE 07 CANAIS DE ENTRADA 5MIC/LINE + 1TRS + 1 RCA; 24 EFEITOS DSP; TECNOLOGIA BT (BLUETOOTH); EQUALIZADORES INDIVIDUAL POR CANAL. MODULO MP3 E INTERFACE USB; MÍNIMO DE 5 CANAIS DE ENTRADA DE MIC BALANCEADAS XLR; 5 CANAIS DE ENTREGA DE MIC BALANCEADAS P10 LINE IN; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS EM TODOS OS CANAIS; PREAMPS PARA MICRO- FONE COM ULTRA BAIXO RUIDO; ALIMENTAÇÃO + 48V (PHANTON POWER); LEDS DE INDICAÇÃO DE PICO E MEDIDORES DE INTENSIDADE DE ÁUDIO; PROCESSADOR DE EFEITO DIGITAL COM 24 DSP; SAIDA ESTÉREO MASTER XLR; SAIDA ESTÉREO MASTER P10; SAIDA REC RCA PARA GRAVAÇÃO; CONECTORES INSERT; GABINETE METÁLICO; SAIDA DE FONE DE OUVIDO COM AJUSTE DE VOLUME; CONTROLE DE GANHO DE EFF E AUX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO | 1.0 | UNIDADE | R\$ 2.113,67 | R\$ 2.113,67 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| AUTOMÁTICA DE 100 A 240VAC/60HZ | | | | | |
| Especificação: MESA DE SOM 10 CANAIS/ BLUT/EQUALIZADOR GRAFICO/USB/BANCO DE EFEITOSMESA DE SOM 10 CANAIS 24 EFEITOS BLUETOOTH USB MÍNIMO DE 07 CANAIS DE ENTRADA 5MIC/LINE + 1TRS + 1 RCA; 24 EFEITOS DSP; TECNOLOGIA BT (BLUETOOTH); EQUALIZADORES INDIVIDUAL POR CANAL. MODULO MP3 E INTERFACE USB; MÍNIMO DE 5 CANAIS DE ENTRADA DE MIC BALANCEADAS XLRS; 5 CANAIS DE ENTREGA DE MIC BALANCEADAS P10 LINE IN; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS EM TODOS OS CANAIS; PREAMPS PARA MICRO- FONE COM ULTRA BAIXO RUÍDO; ALIMENTAÇÃO + 48V (PHANTON POWER); LEDS DE INDICAÇÃO DE PICO E MEDIDORES DE INTENSIDADE DE ÁUDIO; PROCESSADOR DE EFEITO DIGITAL COM 24 DSP; SAIDA ESTÉREO MASTER XLR; SAIDA ESTÉREO MASTER P10; SAIDA REC RCA PARA GRAVAÇÃO; CONECTORES INSERT; GABINETE METÁLICO; SAIDA DE FONE DE OUVIDO COM AJUSTE DE VOLUME; CONTROLE DE GANHO DE EFF E AUX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240VAC/60HZ | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 28.151,03 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e três centavos) | | | | | |

| LOTE IV | | | | | |
|---|--|-----|---------|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 4 | PROJETOR LASER DE ALTA PERFORMANCE | 1.0 | UNIDADE | R\$ 35.752,94 | R\$ 35.752,94 |
| Especificação: PROJETORES LASER DE ALTA PERFORMANCE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE DE IMAGEM EDURABILIDADE: FONTE DE LUZ: TECNOLOGIA LASER. COM LONGAVIDA ÚTIL (MÍNIMO DE 20.000 HORAS, SEM NECESSIDADE DE TROCA DE LÂMPADAS); BRILHO: MÍNIMO DE 6.200 LÚMENS PARA GARANTIR QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTES AMPLOS E ILUMINADOS. RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE WUXGA (1920 X 1200) OU FULL HD (1920 X 1080), COM SUPORTE PARA ENTRADA 4K, GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO E CLAREZA DE IMAGEM. CONTRASTE: TAXA DE CONTRASTE DE, NO MÍNIMO, 2.500.000:1, PARA MAIOR PROFUNDIDADE NAS CORES E NITIDEZ. CONECTIVIDADE: ENTRADAS HDMI (NO MÍNIMO 2) PARA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS | | | | | |
| 5 | "NOTEBOOK AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE PCI- EXPRESS M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(QUATRO) GBYTE DE 3200MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEEN DE NO MÁXIMO 15.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA USB-C 3.2, 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MICIN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LITI-ION REMOVIVEL DE NO MÍNIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; " | 1.0 | UNIDADE | R\$ 3.269,81 | R\$ 3.269,81 |
| Especificação: "NOTEBOOK AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE PCI- EXPRESS M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(QUATRO) GBYTE DE 3200MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEEN DE NO MÁXIMO 15.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA USB-C 3.2, 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MICIN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR | | | | | |



| | | | | | |
|---|---|-----|---------|--------------|--------------|
| SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LITI-ION REMOVIVEL DE NO MINIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; " | | | | | |
| 12 | TELA DE PROJEÇÃO ALTO CONTRASTE 120" QUADRO FIXO SLIM - FURYTELA DE PROJEÇÃO DE ALTO CONTRASTE (CINZA) DE 120"TELA EM QUADRO FIXO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA TELA: PVC MATERIAL DO QUADRO: ALUMIUNIOGANHO: 0,9ÂNGULO DE VISATO: 1600 AUREA DE PROJEÇÃO: 2,65M X1,45M | 1.0 | Unidade | R\$ 4.776,35 | R\$ 4.776,35 |
| Especificação: TELA DE PROJEÇÃO ALTO CONTRASTE 120" QUADRO FIXO SLIM - FURYTELA DE PROJEÇÃO DE ALTO CONTRASTE (CINZA) DE 120"TELA EM QUADRO FIXO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA TELA: PVC MATERIAL DO QUADRO: ALUMIUNIOGANHO: 0,9ÂNGULO DE VISATO: 1600 AUREA DE PROJEÇÃO: 2,65M X1,45M | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 43.799,10 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos) | | | | | |

| LOTE V | | | | | |
|---|--|------|---------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 8 | SUPORTE PARA AS CAIXAS DE SOM SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY - EM AÇO 1010/1020 - COM PINTURA NA COR BRANCA - ARTICULADO NA HORIZONTAL E VERTICAL COM REGULAGEM | 4.0 | UNIDADE | R\$ 382,35 | R\$ 1.529,40 |
| Especificação: SUPORTE PARA AS CAIXAS DE SOM SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY - EM AÇO 1010/1020 - COM PINTURA NA COR BRANCA - ARTICULADO NA HORIZONTAL E VERTICAL COM REGULAGEM | | | | | |
| 10 | cabo estéreo balanceado para transmissão de áudio de alta qualidade 2X0,30MM | 1.0 | UNIDADE | R\$ 508,00 | R\$ 508,00 |
| Especificação: cabo estéreo balanceado para transmissão de áudio de alta qualidade 2X0,30MM | | | | | |
| 11 | CONECTORES XLR MACHO/ FEMEAPARES DE CONECTORES XLR FÊMEA/MACHO: TIPO: CONECTOR XLR DE LINHA CONECTORES: MACHO ACABAMENTO EXTERNO EM ZINCO CONECTORES COM ENCAIXE PARA SOLDA SISTEMA DE JAWS DE RETENÇÃO DO CABO MONTAGEM RÁPIDA SEM CHAVE DE FENDA DIMENSÃO (A X L X P): 8,2 X 1,9 X 1,9CM PESO: 0,05KG. | 10.0 | UNIDADE | R\$ 26,67 | R\$ 266,70 |
| Especificação: CONECTORES XLR MACHO/ FEMEAPARES DE CONECTORES XLR FÊMEA/MACHO: TIPO: CONECTOR XLR DE LINHA CONECTORES: MACHO ACABAMENTO EXTERNO EM ZINCO CONECTORES COM ENCAIXE PARA SOLDA SISTEMA DE JAWS DE RETENÇÃO DO CABO MONTAGEM RÁPIDA SEM CHAVE DE FENDA DIMENSÃO (A X L X P): 8,2 X 1,9 X 1,9CM PESO: 0,05KG. | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 2.304,10 (dois mil, trezentos e quatro reais e dez centavos) | | | | | |

Valor total R\$ 165.212,70 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e doze reais e setenta centavos)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|--|-----|---------|----------|----------|
| 1 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MINIMAS: ESPECIFICAÇÃO ES TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: DE 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO DE (AMPÈRES)5.0; VAZÃO DE AR (MP/H)500; GAU S REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | 2.0 | Unidade | 3.064,35 | 6.128,70 |
| AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MINIMAS: ESPECIFICAÇÃO ES TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: DE 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO DE (AMPÈRES)5.0; VAZÃO DE AR (MP/H)500; GAU S REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | | | | | |

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br



| | | | | | |
|---|---|-----|---------|-----------|-----------|
| 2 | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO O: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO O (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO O DE (AMPÈRES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) GAU S REFRIGERANTE: TE: R-410A:SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO O COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | 2.0 | Unidade | 3.866,88 | 7.733,76 |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO O: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO O (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO O DE (AMPÈRES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) GAU S REFRIGERANTE: TE: R-410A:SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO O COM DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; | | | | | |
| 3 | POLTRONA AUDITÓRIO TIPO CINEMA PARA OBESO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DESEÇÃO OELÍPTICA OBLONGA OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 | 1.0 | UNIDADE | 3.671,67 | 3.671,67 |
| POLTRONA AUDITÓRIO TIPO CINEMA PARA OBESO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DESEÇÃO OELÍPTICA OBLONGA OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 | | | | | |
| 4 | PROJETOR LASER DE ALTA PERFORMANCE | 1.0 | UNIDADE | 35.752,94 | 35.752,94 |
| PROJETORES LASER DE ALTA PERFORMANCE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE DE IMAGEM DURABILIDADE: FONTE DE LUZ:TECNOLOGIA LASER. COM LONGAVIDA ÚTIL (MÍNIMO DE 20.000 HORAS, SEM NECESSIDADE DE TROCA DE LÂMPADAS): BRILHO: MÍNIMO DE 6.200 LÚMENS PARA GARANTIR QUALIDADE VISUAL EM AMBIENTES AMPLOS E ILUMINADOS. RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE WUXGA (1920 X 1200) OU FULL HD (1920 X 1080), COM SUPORTE PARA ENTRADA 4K, GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO E CLAREZA DE IMAGEM. CONTRASTE: TAXA DE CONTRASTE DE, NO MÍNIMO, 2.500.000:1, PARA MAIOR PROFUNDIDADE NAS CORES E NITIDEZ. CONECTIVIDADE: ENTRADAS HDMI (NO MÍNIMO 2) PARA COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS | | | | | |
| 5 | "NOTEBOOK AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE PCI- EXPRESS M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(QUATRO) GBYTE DE 3200MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 15.6 PÓLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA USB-C 3.2, 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MICIN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LITI-ION REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; " | 1.0 | UNIDADE | 3.269,81 | 3.269,81 |



| | | | | | |
|--|---|-----|---------|----------|-----------|
| "NOTEBOOK AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE PCI- EXPRESS M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(QUATRO) GBYTE DE 3200MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 15.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MICIN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LITI-ION REMOVIVEL DE NO MÍNIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; " | | | | | |
| 6 | CAIXA ATIVA MODELO LINE DEZESSEIS FULL RANGE DE 50MM (2) ALCANCE DE FREQUÊNCIA (-10 DB):80HZ A 20KHZ COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL ESTREITO):15 (2KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL AMPLO):40 (1KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (HORIZONTAL):150 (AVE, 1KHZ A 4KHZ, (20) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M)ESTREITO:(MODO FALA) 96DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M) AMPLO:(MODO FALA) 93DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) IMPEDÂNCIA NOMINAL:8OHMS (EM MODO THRU) POTÊNCIA:200W RMS | 4.0 | UNIDADE | 5.019,83 | 20.079,32 |
| CAIXA ATIVA MODELO LINE DEZESSEIS FULL RANGE DE 50MM (2) ALCANCE DE FREQUÊNCIA (-10 DB):80HZ A 20KHZ COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL ESTREITO):15 (2KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (MODO VERTICAL AMPLO):40 (1KHZ A 16KHZ) (10) COBERTURA VERTICAL (HORIZONTAL):150 (AVE, 1KHZ A 4KHZ, (20) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M)ESTREITO:(MODO FALA) 96DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) SENSIBILIDADE (2,83V EM 1M) AMPLO:(MODO FALA) 93DB (2KHZ A 14KHZ); (MODO MÚSICA) 93DB (300HZ A 18KHZ) IMPEDÂNCIA NOMINAL:8OHMS (EM MODO THRU) POTÊNCIA:200W RMS | | | | | |
| 7 | SUBWOOFER ATIVO:POTÊNCIA DE 130W. DIMENSÕES: 306MM DE LARGURA, 290MM DE ALTURA E 351MM DE PROFUNDIDADE. CONE DE 20CM POTÊNCIA DE SAÍDA: 130W FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 28-200 HZ YST AVANÇADO: SIM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ALTA EFICIÊNCIA: SIM PORTA TWISTED FLARE: SIM STANDBY AUTOMÁTICO: SIM CONSUMO EM STANDBY: 0.3W CONECTOR DO SISTEMA: SIM DIMENSÃO(L X A X P): 29 X 30,6 X 35,1 CM PESO: 11.2 KG | 2.0 | UNIDADE | 2.979,02 | 5.958,04 |
| SUBWOOFER ATIVO:POTÊNCIA DE 130W. DIMENSÕES: 306MM DE LARGURA, 290MM DE ALTURA E 351MM DE PROFUNDIDADE. CONE DE 20CM POTÊNCIA DE SAÍDA: 130W FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 28-200 HZ YST AVANÇADO: SIM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ALTA EFICIÊNCIA: SIM PORTA TWISTED FLARE: SIM STANDBY AUTOMÁTICO: SIM CONSUMO EM STANDBY: 0.3W CONECTOR DO SISTEMA: SIM DIMENSÃO(L X A X P): 29 X 30,6 X 35,1 CM PESO: 11.2 KG | | | | | |
| 8 | SUPORTE PARA AS CAIXAS DE SOM SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY - EM AÇO 1010/1020 - COM PINTURA NA COR BRANCA - ARTICULADO NA HORIZONTAL E VERTICAL COM REGULAGEM | 4.0 | UNIDADE | 382,35 | 1.529,40 |
| SUPORTE PARA AS CAIXAS DE SOM SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY - EM AÇO 1010/1020 - COM PINTURA NA COR BRANCA - ARTICULADO NA HORIZONTAL E VERTICAL COM REGULAGEM | | | | | |
| 9 | MESA DE SOM 10 CANAIS/BLUT/EQUALIZADOR GRAFICO/USB/BANCO DE EFEITOS MESA DE SOM 10 CANAIS 24 EFEITOS BLUETOOTH USB MÍNIMO DE 07 CANAIS DE ENTRADA 5MIC/LINE + 1TRS + 1 RCA; 24 EFEITOS DSP; TECNOLOGIA BT (BLUETOOTH); EQUALIZADORES INDIVIDUAL POR CANAL. MODULO MP3 E INTERFACE USB; MÍNIMO DE 5 CANAIS DE ENTRADA DE MIC BALANCEADAS XLRS; 5 CANAIS DE ENTREGA DE MIC BALANCEADAS P10 LINE IN; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS EM TODOS OS CANAIS; PREAMPS PARA MICRO- FONE COM ULTRA BAIXO RUÍDO; ALIMENTAÇÃO + 48V (PHANTON POWER); LEDS DE INDICAÇÃO DE PICO E MEDIDORES DE INTENSIDADE DE ÁUDIO; PROCESSADOR DE EFEITO DIGITAL COM 24 DSP; SAIDA | 1.0 | UNIDADE | 2.113,67 | 2.113,67 |



| | | | | | | |
|----|---|------|---------|----------|----------|--|
| | ESTÉREO MASTER XLR; SAIDA ESTÉREO MASTER P10; SAIDA REC RCA PARA GRAVAÇÃO; CONECTORES INSERT; GABINETE METÁLICO; SAIDA DE FONE DE OUVIDO COM AJUSTE DE VOLUME; CONTROLE DE GANHO DE EFF E AUX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240VAC/60HZ | | | | | |
| | MESA DE SOM 10 CANAIS/ BLUT/EQUALIZADOR GRAFICO/USB/BANCO DE EFEITOSMESA DE SOM 10 CANAIS 24 EFEITOS BLUETOOTH USB MÍNIMO DE 07 CANAIS DE ENTRADA 5MIC/LINE + 1TRS + 1 RCA; 24 EFEITOS DSP; TECNOLOGIA BT (BLUETOOTH); EQUALIZADORES INDIVIDUAL POR CANAL. MODULO MP3 E INTERFACE USB; MÍNIMO DE 5 CANAIS DE ENTRADA DE MIC BALANCEADAS XLRS; 5 CANAIS DE ENTREGA DE MIC BALANCEADAS P10 LINE IN; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS EM TODOS OS CANAIS; PREAMPS PARA MICRO- FONE COM ULTRA BAIXO RUÍDO; ALIMENTAÇÃO + 48V (PHANTON POWER); LEDS DE INDICAÇÃO DE PICO E MEDIDORES DE INTENSIDADE DE ÁUDIO; PROCESSADOR DE EFEITO DIGITAL COM 24 DSP; SAIDA ESTÉREO MASTER XLR; SAIDA ESTÉREO MASTER P10; SAIDA REC RCA PARA GRAVAÇÃO; CONECTORES INSERT; GABINETE METÁLICO; SAIDA DE FONE DE OUVIDO COM AJUSTE DE VOLUME; CONTROLE DE GANHO DE EFF E AUX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240VAC/60HZ | | | | | |
| 10 | cabo estéreo balanceado para transmissão de áudio de alta qualidade 2X0,30MM | 1.0 | UNIDADE | 508,00 | 508,00 | |
| | cabo estéreo balanceado para transmissão de áudio de alta qualidade 2X0,30MM | | | | | |
| 11 | CONECTORES XLR MACHO/ FEMEAPARES DE CONECTORES XLR FÊMEA/MACHO: TIPO: CONECTOR XLR DE LINHA CONECTORES: MACHO ACABAMENTO EXTERNO EM ZINCO CONECTORES COM ENCAIXE PARA SOLDA SISTEMA DE JAWS DE RETENÇÃO DO CABO MONTAGEM RÁPIDA SEM CHAVE DE FENDA DIMENSÃO (A X L X P): 8,2 X 1,9 X 1,9CM PESO: 0,05KG. | 10.0 | UNIDADE | 26,67 | 266,70 | |
| | CONECTORES XLR MACHO/ FEMEAPARES DE CONECTORES XLR FÊMEA/MACHO: TIPO: CONECTOR XLR DE LINHA CONECTORES: MACHO ACABAMENTO EXTERNO EM ZINCO CONECTORES COM ENCAIXE PARA SOLDA SISTEMA DE JAWS DE RETENÇÃO DO CABO MONTAGEM RÁPIDA SEM CHAVE DE FENDA DIMENSÃO (A X L X P): 8,2 X 1,9 X 1,9CM PESO: 0,05KG. | | | | | |
| 12 | TELA DE PROJEÇÃO ALTO CONTRASTE 120" QUADRO FIXO SLIM - FURYTELA DE PROJEÇÃO DE ALTO CONTRASTE (CINZA) DE 120"TELA EM QUADRO FIXO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA TELA: PVC MATERIAL DO QUADRO: ALUMUNIIOGANHO: 0,9ÂNGULO DE VISATO: 1600 AUREA DE PROJEÇÃO: 2,65M X1,45M | 1.0 | Unidade | 4.776,35 | 4.776,35 | |
| | TELA DE PROJEÇÃO ALTO CONTRASTE 120" QUADRO FIXO SLIM - FURYTELA DE PROJEÇÃO DE ALTO CONTRASTE (CINZA) DE 120"TELA EM QUADRO FIXO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA TELA: PVC MATERIAL DO QUADRO: ALUMUNIIOGANHO: 0,9ÂNGULO DE VISATO: 1600 AUREA DE PROJEÇÃO: 2,65M X1,45M | | | | | |
| 13 | ARMARIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR, COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDF E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDF, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVES DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSAO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (P | 1.0 | Unidade | 926,67 | 926,67 | |
| | ARMARIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR, COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDF E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDF, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVES DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSAO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. | | | | | |
| 14 | CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITORIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEMBRAÇOS, ASSENTO ENCOSTO E STOFADOS, ESTRUTURA FIXA COM SAPATAS FIXAS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MEDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM E DOTADO D | 3.0 | Unidade | 205,00 | 615,00 | |
| | CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITORIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEMBRAÇOS, ASSENTO ENCOSTO E STOFADOS, ESTRUTURA FIXA COM SAPATAS FIXAS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MEDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO | | | | | |
| 15 | CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE GIRATORIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, | 2.0 | Unidade | 737,37 | 1.474,74 | |



| | | | | | |
|----|---|------|---------|----------|-----------|
| | COM BRAÇOS REGLAVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MINIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODIZIOS DE DUPLO GIRO, | | | | |
| | CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BASE GIRATORIA OPERACIONAL, NO MINIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGLAVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MINIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODIZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO | | | | |
| 16 | POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACOCARBONO, DE SEÇÃO ELIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL COM PRANCHETA. | 30.0 | Unidade | 2.237,02 | 67.110,60 |
| | POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACOCARBONO, DE SEÇÃO ELIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL COM PRANCHETA. | | | | |
| 17 | POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA PORTADOR DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACOCARBONO, DE SEÇÃO ELIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL COM PRANCHETA. | 1.0 | Unidade | 3.297,33 | 3.297,33 |
| | POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA PORTADOR DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE ACOCARBONO, DE SEÇÃO ELIPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MINIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL COM PRANCHETA. | | | | |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 165.212,70 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e doze reais e setenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4 . Haverá exigência de garantiada proposta junto a proposta inicial.

4.4.1. Será exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o

montante de **R\$ 1.652,13 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)**, podendo ser apresentada nas modalidades previstas em lei, devendo acompanhar a proposta do licitante, sob pena de desclassificação.

4.5. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo, folder, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo especificações técnicas, marca/modelo e demais informações necessárias para a verificação da compatibilidade com as exigências constantes no Termo de Referência. A ausência de documentação solicitada poderá ensejar a desclassificação da proposta, caso inviabilize a análise técnica dos produtos ofertados.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, Pentecoste / CE, 62.640-000, 457, Centro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0702.13.392.0051.2.064 - Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pentecoste/CE, 21 de maio de 2026